

LEI Nº 1.653 de 13 de janeiro de 2010

SÚMULA: Acrescenta dispositivo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, para o exercício de 2010, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, para o exercício de 2010, no Anexo I, os seguintes Projetos:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0005	Administração e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Projeto	1.027	Pav. de Calçadas em Paver em Diversas Ruas no Perímetro Urbano- Conv. União/Município	309.000,00
Produto	Paviment.		
Quantidade	10.300 M ² Aprox.		
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0005	Administração e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Projeto	1.028	Recap. Asfáltico sob Pedras Irregulares no Perímetro Urbano- Conv. União/Município	
Produto	Paviment.		515.000,00
Quantidade	17.000 M ² Aprox.		
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
Projeto	1.029	Construção de Posto de Saúde Km 18- Conv. União/Município	156.040,21
Produto	M ²		
Quantidade	227,51		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL